



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 174/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções n.ºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Segunda Chamada para o **Segundo Período Letivo de 2019**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **03, 04, e 07 de outubro do ano de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

**Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cota)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **IV– Quilombola (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V– Indígena (cota adicional)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 198/2018, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinoss; fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9ºano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º-** Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

**§ 4º-** Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

**§ 5º-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**§ 6º-** Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

§ 8º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

§ 9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII , deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 11º- O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias; Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.





**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em Segunda Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único -** As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2019.**

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
REITOR**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO I DO EDITAL Nº 174/ 2019**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**MATRÍCULA DEFINITIVA**

**(Código 309) – MEDICINA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1495960650 – GIOVANA ANDRADE DE OLIVEIRA

1333057164 – GUILHERME ROCHA CARDOSO

1286899605 – LARA RODRIGUES SANTOS SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1644313650 – JOÃO VICTOR OLIVEIRA GOIS

**(Código 402) – AGRONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1122387008 – FABIOLA DE CASSIA NOVAIS SILVA

1647354536 – GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

3644986 – MARINA SPINDOLA ARCE

Optante por Cota Social

RG – NOME

2270058054 – CRISTIAN NATHAN DOS SANTOS

1621078892 – JAMILE ALMEIDA NASCIMENTO

2004408880 – JOÃO PEDRO DE AGUIAR VIANA

1673937667 – MARYA RENATA CARMO BORGES

2048906915 – MATHEUS SANTOS LIMA

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

1686039263 - NATALIA OLIVEIRA BARBOSA

**(Código 502) – ADMINISTRAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1615456538 – ARTHUR HENRIQUE PEREIRA SANTOS

1520063466 – DAVID PIRES MEIRA

1441093796 – GABRIEL ALMEIDA DE ANDRADE

1627568090 – GUSTAVO BONFIM NEGREIROS DE OLIVEIRA

1608414701 – LAIS BARROS PEREIRA

1611415101 – RICARDO DE MELO SOUTO SOBRINHO

1343603897 – VITOR APARECIDO SANTOS SILVA

1194970184 – YAN FRANCISCO SOUSA REIS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1593694016 – EDILENE ROCHA CARMO

21.887.546.03 – ELISANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

2178265120 – LARA CARVALHO AGUIAR  
1479452327 – MAIARA PINHEIRO SANTOS

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

1283089742 – ELIANE LIMA SANTOS PEREIRA

**(Código 605)- GEOGRAFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1442383577 – MARIA CLARA CORREIA LOPES

2027250220 – VINICIUS COSTA VALENCA E SILVA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2004307501 – GABRIEL GONCALVES SOUSA

1391574176 – ICARO DOS SANTOS PINTO

727945939 – JOSENILDO DO CARMO DE JESUS

2006834037 – LUCAS BARBOSA PEREIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2039209530 – JOALISSON ROCHA SILVA SOARES

**(Código 607)- HISTÓRIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1548641456 – ANA CLARA CHAGAS LEITE

2142039804 – ANA CLARA SILVA SOUZA

1600431909 – FERNANDA CORDEIRO SANTIAGO

1612344534 – SIRIA CARINHANHA PIRES DA SILVA

2159759104 – VIVIANE DIAS MARTINS DO CARMO

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1267328090 – BRUNA SOUZA DANTAS COUTINHO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1665349948 – ANDERSON PORTUGAL BARRETO

2167772670 – JOAO MARCOS CARDOSO CAETITE

1513929003 – JULIA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA

1548248257 – LETICIA DA SILVA CARVALHO

1680624458 – TAMIRES ALVES DE SOUZA

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

2145275657 – SARAH SOUSA DOS SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**(Código 609) PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1197039988 – AGATA ALVES PEREIRA BATISTA  
1487511132 – ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS  
543117741 – CAMILA CORDEIRO PARENTE  
22483756 – GRAZIELLA SILVA MARTINS GONDIM  
915695162 – IAGO GALVAO DE ANDRADE  
1560202700 – JESSICA LACERDA MEIRA  
2111893261 – LYDIA BORGES SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1320811051 – AMANDA CABRAL DO NASCIMENTO  
2072055318 – MIKAELLE OLIVEIRA SANTOS  
9049 - VIVIANE DIAS PINTO

**(Código 616) DIREITO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1415680035 – BRENNA CORREIA ESTEVES  
21.872.555-81 – GABRIEL FERNANDO PEDROSO VIEIRA  
1618023896 – LUARA DIAS DOS SANTOS  
2103504909 – MARCO AURELIO ADERNE LEAL  
2065380497 – SATHILA SILVA MENDES

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2033915603 - ANNA CLARA MACEDO DOS SANTOS  
2164587065 – KRISMILLY DE JESUS FREITAS  
1394250983 – LUIS EDUARDO PESSOA FIGUEIREDO DA SILVA  
2065711272 – MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2047135877 - STEPHANNY CAROLAYNE ARAÚJO LIMA  
15547584 - RHUAN GABRIEL OLIVEIRA CRUZ ALKIMIM

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

1437051642 - LUCAS NERES NECO

Cotas Adicionais – Pessoa com Deficiência

RG – NOME

1521202206 – LIVIA BRITO MOREIRA

**(Código 619) FILOSOFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

893298050 – JASCIARA SHIRLLEY BARRETO BRASIL FARIAS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

1618023896 – LUARA DIAS DOS SANTOS  
842587055 – MADSON MENDES DOS SANTOS  
1621629600 – MARIA EDUARDA LACERDA RIBEIRO  
1287809596 – THIAGO SOUSA FERRAZ

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1553497910 – ALINE DE ALMEIDA SILVA  
1592213073 – MARILIA SANTOS SILVA  
1565212452 – MATUSALEM QUEIROZ PANTA DE JESUS  
5583289230 – TIAGO BARBOSA ARAUJO

**(Código 620) PSICOLOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2029459283 – CARLOS MOISES SOGLIA DE MELO  
1565445120 – GABRIELA FRANCA LACERDA  
1572153938 – LETICIA PIRES SANTANA  
1287809596 – THIAGO SOUSA FERRAZ  
1492583308 – VANESSA LIMA DE OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2109282126 – BRENDA STEPHANY LISBOA SANTOS  
1463308892 - JOANA MOUTINHO ALMEIDA  
1303060027 - MARCELY RIBEIRO SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1517631947 - LETICIA RODRIGUES DA ANUNCIACAO

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

1594115303 – LEIDE DAIANA CARVALHO SANTOS  
1594115303 - LETICIA FERREIRA GERMANO DA SILVA

**(Código 108) CIÊNCIAS SOCIAIS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1405193271 - ANA LIVIA ALMEIDA  
2120121508 - BRUNA PALMEIRA SANTOS  
36490032 - GIOVANNA RIBEIRO SANTOS MARQUES  
1447398793 - HELOISA MOTA CARDOSO  
2009255801 - ISABEL MIRANDA FONSECA MOREIRA  
8440900026 - JONATAS DA COSTA NOGUEIRA  
1492583308 - VANESSA LIMA DE OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2109282126 – BRENDA STEPHANY LISBOA DOS SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

1681407566 – LUDMILLA MOTA DIAS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2081475430 – ANDRESSA BARBOSA GOMES

455173559 – CLEDINEI ALVES DANTAS

2191402194 – DANIELE GOMES SANTOS

21.874.736-51 – JANAYNA FREIRE DE SOUZA

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

2117112846 – GEANE LISBOA PEREIRA

**(Código 703) CINEMA E AUDIOVISUAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1307263542 – FILIPE SANTOS ROCHA

13.620.635-25 – THALYS HENRIQUE PEREIRA SANTOS AGUIAR

Optante por Cota Social

RG – NOME

2066566020 – FELIPE FERREIRA CAMPOS

2230333089 – JAMERSON SOARES DE OLIVEIRA

982973330 – JOSECLEIA ROCHA DA SILVA LEITE

1568264615 – RAINNE NAILLA AMARAL DA SILVA

2028020512 – VICTOR SOUZA EVANGELISTA

### CAMPUS DE JEQUIÉ

**(Código 105) MATEMÁTICA – ENFOQUE INFO.**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1540464695 – DARLEI MAIA SOUZA

1446109305 – MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1527697223 – RAQUEL SILVA SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2204606804 – BEATRIZ DE JESUS RIBEIRO

1381233147 – JACSON DAMACENA

21.084.368-39 – LAYLA ANDRADE DE ALMEIDA

2098409516 – MAYCON DOUGLAS ALMEIDA BORGES

**(Código 107) QUÍMICA - BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

1401072909 – ARTHUR LAGO MARTINS  
1401659160 – BEATRIZ DOURADO BORGES  
971326916 – ITALO FABIAN ARAUJO SILVA  
2049978367 – IZAAC FERREIRA OLIVEIRA NETO  
1512726702 – LAIS SOUZA SANTOS FARIAS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1553972813 – JASSY MIKELY BRITO BORGES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2119740135 – JENEKELLE FERREIRA DOS SANTOS

2009737709 – TECIA VITORIA SANTOS CARVALHO

### **(Código 302) FISIOTERAPIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2199282317 – BRUNA MACEDO MOITINHO

1460056353 – BRUNNA CALIXTO BISPO

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1678778605 – JHONATHA PEREIRA DOS SANTOS

1474437095 – MICHELLY MEIRA PALMA

Optante por Cota Social

RG – NOME

22.139.730-24 – ARIANE PINHEIRO FERREIRA

1639885528 – THAINA ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS

Cotas Adicionais - Indígena

RG – NOME

9778025 – IAGO JOSE FREIRE SILVA

Cotas Adicionais – Pessoa com Deficiência

RG – NOME

1357153260 – RAFAEL DO NASCIMENTO ARGOLO

2077066113 - TATIANA ARAUJO MARTINS

### **(Código 314) FARMÁCIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1304860868 – AMANDA RAMOS DE ARAUJO

1401659160 – BEATRIZ DOURADO BORGES

1668083930 – HIASMIN OLIVEIRA DA SILVA

1641723009 – IUAN BRAGA MARQUES SANTOS

2029189715 – JOAO VITOR TEIXEIRA RANGEL

1526462052 – LUIZA DOS SANTOS SIMOES

1632783002 – RAILY OLIVEIRA FORTUNATO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

1445361701 – VINICIUS AGUIAR SERRAO  
1420623400 – WASHINGTON JOSE MENEZES PINTO FILHO

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2073508766 – ADRIANNA DOS SANTOS SALES  
2150875268 – BARBARA THAYNAN DA COSTA FERREIRA  
14.538.605-84 – RAYARA SANTOS CRUZ

Optante por Cota Social

RG – NOME

1569044384 – JOAO VITOR BARRETO BASTOS  
2006300407 – MARCONI ANDRE PEDREIRA LETO

Cotas Adicionais - Indígena

RG – NOME

9940424 – GRASIELE ALVES LOPES DE ANDRADE

Cotas Adicionais – Pessoa com Deficiência

RG – NOME

1367934010 – DANIELE SANTOS MANGABEIRA

**(Código 318) ENFERMAGEM**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2113425726 – ELEN CATARINE BARBOSA SOARES  
1465196048 – FERNANDA FELIX BRAGA  
1667783033 – IANA SABRINE ALMEIDA DA SILVA  
1402172907 – TAIANA CATARINE BARBOSA SOARES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1518282024 - ISABELE VAZ DE CARVALHO

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

20.641.291-62 – JEFFERSON FREITAS OLIVEIRA  
1470247224 – JULIANA BARBOSA CRUZ

**(Código 319) ODONTOLOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1513351842 – LETICIA GALVAO SATO  
1300123354 – MARIA LETICIA MENEZES VELAME

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

23514 – ANNA LIZ SANTOS OLIVEIRA  
1452717737 – RENATA GONCALVES SILVA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

1520402694 – JULIO SAMUEL SILVA SOUZA

**(Código 603) LETRAS - LIC**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2122688807 – JULIA ALVES BRITO PEIXOTO

1533367221 – LAINE KELLE SILVA DOS SANTOS

2063456070 – LEONARDO SOUZA OLIVEIRA

2001496443 – MAYLLA VIEIRA MENEZES

1464944822 – MELL ANDRADE PEIXOTO DAS VIRGENS

2028630183 – RAFAEL MORAES SAMPAIO

14.880.132-33 – RICARDO LUCAS NOVAES

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2045790231 – ANA LUIZA NASCIMENTO DE AQUINO

2127363108 – JULIANA DOS SANTOS E SANTOS

2002654158 – MARIVAN MONTEIRO SILVA

1386656640 - NAUANA BARRETO MIRANDA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2153010055 – DEVISSON CAMPOS CARDOSO

1332901239 – JULIANA FERREIRA DAMASCENO

2043671588 – LARA FABIAN ALMEIDA SANTOS

**(Código 611) PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

852429932 – LUCIANA SANTOS DOS REIS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1555787908 – LAIS SANTOS SANTANA

Optante por Cota Social

RG – NOME

20452642-62 – FRANCISCA ERICA FEITOSA E SOUSA

2123391417 – MAIARA NUNES BRITO

15.641.406-60 – SARAH PEREIRA DOS SANTOS

3.712.027-1 – STEFANE DOS SANTOS ALVES

Cotas Adicionais – Pessoa com Deficiência

RG – NOME

96031077603 – ANTONIA ANTONIZA ARRUDA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## CAMPUS DE ITAPETINGA

### **(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC.**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1490365400 – BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS VIANA

285752051 – RAFAELLA HONORATO BENFICA DA COSTA

### **(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH.**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1315770008 – KEVIN LUELTON RIBEIRO PRATES SANTOS

2156297878 – MARIA LORENA SANTOS DE OLIVEIRA

2003240390 – PALOMA SILVA DE CASTRO

1419802143 – STEPHANIE MIRANDA SANT ANNA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2059785332 – MILENA DE NOVAES SANTANA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1569133727 – BIANCA NOLASCO SANTOS

384078242 – KAREN ALVES GAMA

2200669062 – RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA

### **(Código 404) ZOOTECNIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1594015422 – AMANDA DE OLIVEIRA LOPES

20.370.667-67 – CLEITON BONFIM BRITO

1526603136 – GABRIEL OLIVEIRA MACEDO

1628175257 – GIOVANA SANTOS COSTA

1500114901 – KLYCIA ALMEIDA MELLO

1570435413 – MARIA CLARA MEIRA SANTOS BRITO

2150134179 – MARIANA ELMO FERNANDES VILASBOAS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2037128380 – DAIANA LUZ VIEIRA

1496725786 – ISAAC MACARIO SEIXAS

1666698229 – LUCAS COSTA SOUZA

1447217675 – ULIANE SANTOS DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1557734372 – MARCIA SOUZA OLIVEIRA

### **(Código 613) PEDAGOGIA**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1366108620 – PEDRINA DE SOUSA RAMOS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2080505238 – VALESKA CHAVES TOME DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

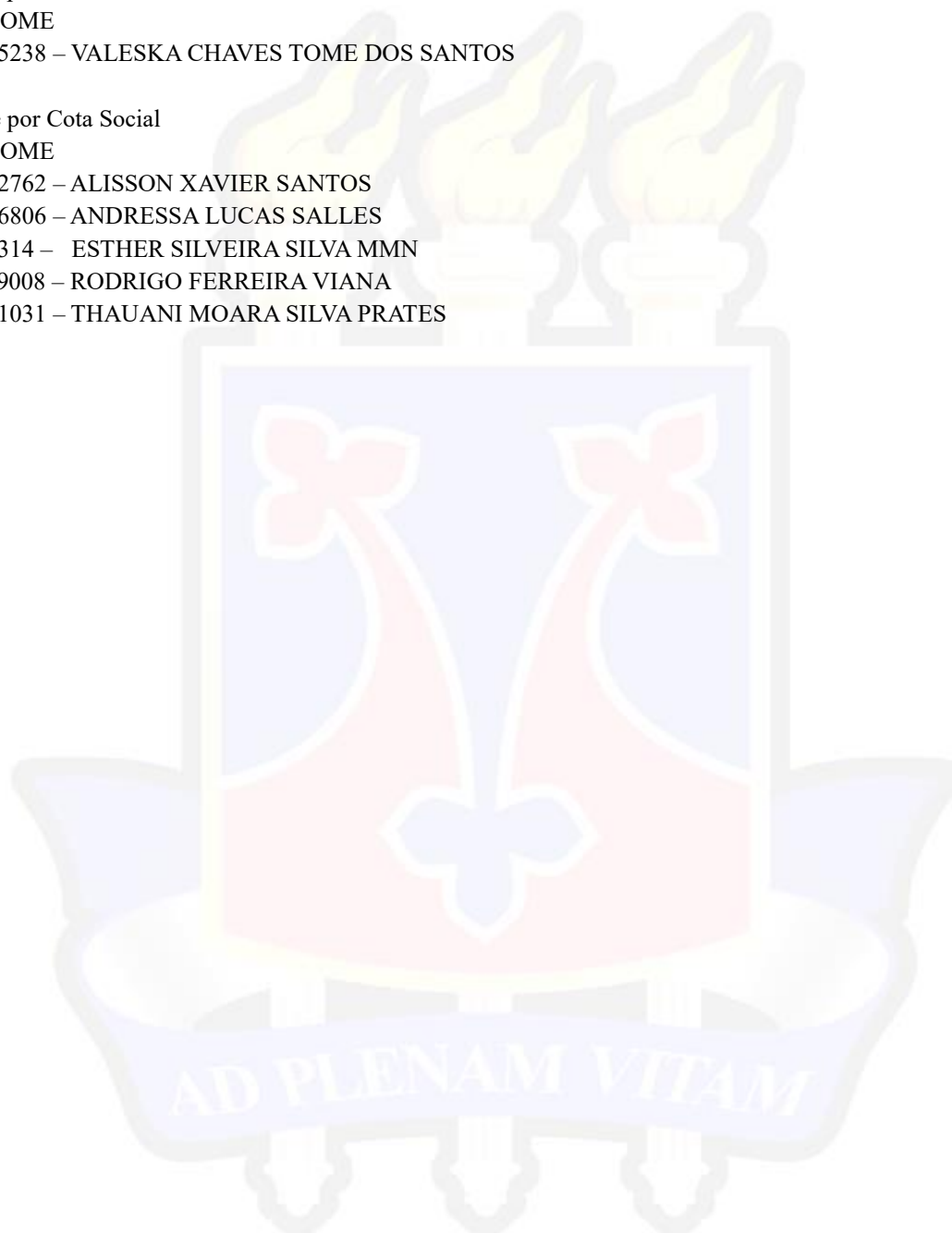
1475192762 – ALISSON XAVIER SANTOS

1319276806 – ANDRESSA LUCAS SALLES

565523314 – ESTHER SILVEIRA SILVA MMN

2113729008 – RODRIGO FERREIRA VIANA

1573661031 – THAUANI MOARA SILVA PRATES



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 174/ 2019****MATRÍCULA****Dados Pessoais**

Nome do aluno:					<b>Foto 3x4</b>	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

**Endereço de Moradia**

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:		Telefone:

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo:		Forma de ingresso:
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência				

**Dados do Ensino Médio**

Nível:		Tipo:			Ano de conclusão:
Nome da Escola :				Cidade /Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,  
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de  
uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja  
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de  
graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à  
assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-  
racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou  
cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré - matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM





**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo Cacique é \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 174/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ deficiência social \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM